



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**“FAZENDA JARRINHA”**

████████████████████ – CPF n°

████████████████████  
**(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO  
AO DE ESCRAVO)**



**PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:**

Realizada em 16 de agosto de 2022

**LOCAL:** Barro Branco - 3º Distrito – São Fidélis – CEP: 28400-000

**ATIVIDADE:** Sem atividade econômica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

**ÍNDICE**

- 1. EQUIPE<sup>3</sup>**
- 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR) <sup>3</sup>**
- 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO<sup>3</sup>**
- 4. DA AÇÃO FISCAL<sup>4</sup>**
- 6. CONCLUSÃO<sup>5</sup>**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

### 1. EQUIPE

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

##### Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]

### 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- Nome: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]

### 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 00
Empregados no estabelecimento: 00
Mulheres no estabelecimento: 00
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 00
Mulheres registradas: 00
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 00
Total de trabalhadores afastados: 00
Número de mulheres afastadas: 00
Número de estrangeiros afastados: 00
Valor líquido recebido rescisão: 00
Número de autos de infração lavrados: 00
Termos de apreensão e guarda: 00
Número de menores (menor de 16): 00
Número de menores (menor de 18): 00
Número de menores afastados: 00
Termos de interdição: 00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Guias seguro desemprego emitidas: 00
Número de CTPS emitidas: 00
Ocorrências caracterizadoras do TAE: 00

#### 4. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 7h do dia 26/08/2023, com o deslocamento da equipe de três Auditores-Fiscais do Trabalho à cidade de São Fidélis, distante 330 km da capital fluminense, no veículo Pajero [REDACTED]

A ação fiscal foi planejada a partir de demanda recebida pelo Sistema Ipê (Processo SEI nº 19966.101283/2022-40), que relatou: *“Documentos dos trabalhadores estão retidos pelo empregador, empreiteiro ou gato, Trabalhador sofreu algum tipo de violência física ou psicológica, Salário integral não foi pago, Remuneração é por produção, Empregador não fornece EPIs, Trabalho sem CTPS anotada, Trabalhadores Idosos”*.

Cabe informar da dificuldade em localizar a propriedade, tendo em vista o endereço informado. Após rodar pela cidade, e buscar indicações com moradores, chegamos à fazenda, sendo atendidos pelo casal de idosos e proprietários Sr. [REDACTED] e Sra. [REDACTED], que estava com a porta da casa aberta e vendo televisão, permitindo a entrada da equipe.



*Casa do casal proprietário da fazenda.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Indagados, o casal informou que conhece o Sr. [REDACTED] que o Sr. [REDACTED] mora no local há seis anos, em casa à parte e cedida pelo casal; que o Sr. [REDACTED] é sobrinho do proprietário da fazenda, filho de uma irmã de criação (A [REDACTED] e ajuda no cuidado com o terreno devido à idade do casal; que o Sr. [REDACTED] vive de aposentadoria; que o Sr. [REDACTED] leva o Sr. [REDACTED] mensalmente à cidade de carro para que o mesmo possa sacar os valores da aposentadoria, assim como ele também saca.

Após, a equipe foi à casa do Sr. [REDACTED] e conversou com a suposta vítima, que estava vendo televisão. O mesmo confirmou as informações e apresentou documentação, informando que se aposentou em 2016.



*Equipe conversa com o Sr. [REDACTED] em separado, na casa do mesmo.*

## 6. CONCLUSÃO

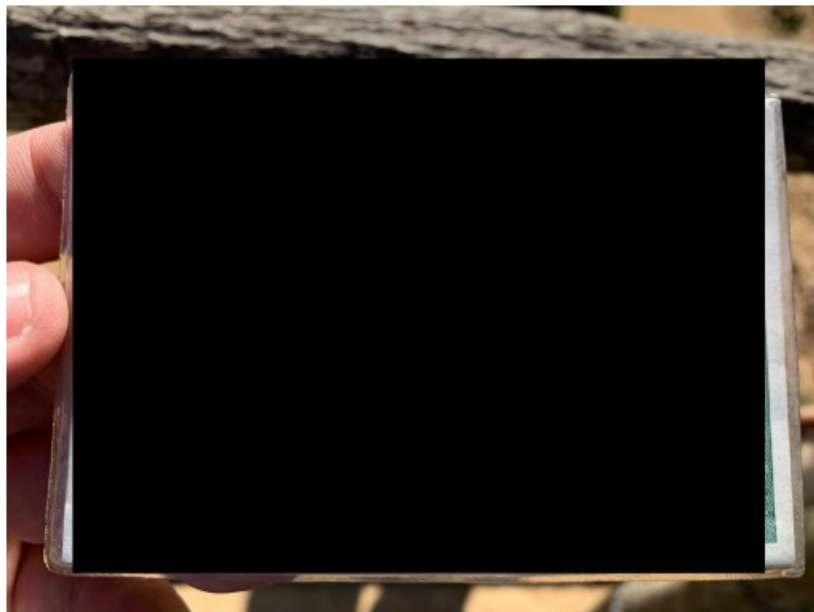
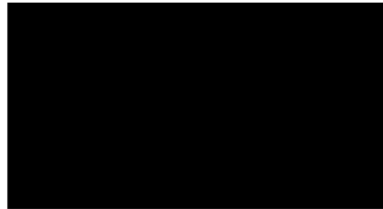
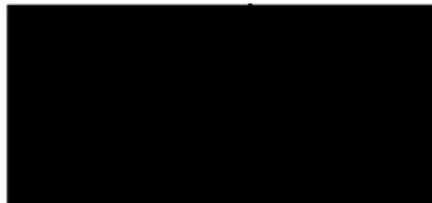
A partir do cenário encontrado, existe uma relação familiar, na qual o Sr. [REDACTED] auxilia o casal de idosos por morar na propriedade, não existindo sequer relação de trabalho entre eles. Não há empregados na fazenda. Não há que se falar em trabalho em condição análoga à de escravo, em qualquer de suas variáveis, a partir do verificado no local.

Era o que tinha a ser relatado sobre a questão.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de setembro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

